



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 026 - DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei n.º 29, de 22/04/2024 que altera dispositivo da Lei n.º 3758, de 26/04/10, que especifica, e revoga a Lei Municipal 2879, de 16/05/2000.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 3758, de 26/04/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído no Município de Dracena o mês antidrogas – “Junho Branco”.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 3758, de 26/04/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - ...

Parágrafo Único – As ações desenvolvidas no ‘Mês Antidrogas’ têm o objetivo de prevenção e de conscientização dos malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas, de orientação à população para as consequências desse uso.”

Art. 3º - Fica revogada a Lei 2879, de 16/05/2000, que instituiu no município o Dia Municipal de Combate às Drogas, como sendo 02 de setembro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 23 de abril de 2024.

Danilo Ledeiros dos Santos
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CASTILHO SOARES

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 22/04/2024.